



## CONSELHO DE CONTRIBUINTES

### SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 196/2007  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 45209  
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

### ACÓRDÃO Nº 071/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ATACADISTA. REGIME ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO COMPLEMENTAR. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIA. DIFERENÇA PELAS ENTRADAS. POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE ICMS. INAPLICABILIDADE DE MULTIPLICADOR DIRETO DE 4%(QUATRO POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS ENTRADAS. APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS PRÓPRIAS DE OPERAÇÕES INTERNAS PARA CADA MERCADORIA. EXIGÊNCIA FISCAL DEVIDA.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância e considerar procedente a ação fiscal.

II. Decisão por maioria de votos.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 08 de abril de 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente  
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro  
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Relator  
Luís Fernando Pereira de Melo - Conselheiro  
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado